



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º Ano de Fundação do Povoado e  
74º Ano de Emancipação Político Administrativa

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
607/2023	68/2023	1	Lidia Vitória

Projeto de Lei nº 68/2023

Declara de Utilidade Pública Municipal o PORTINHO/CANTINHO DO PESCADOR DO BOLSÃO 08, onde funciona o Projeto Limpa Rio dos Manguezais de Cubatão e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o PORTINHO/CANTINHO DO PESCADOR DO BOLSÃO 08, onde funciona o Projeto Limpa Rio dos Manguezais de Cubatão, registrada no CNPJ nº 49.997.735/0001-20. Instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

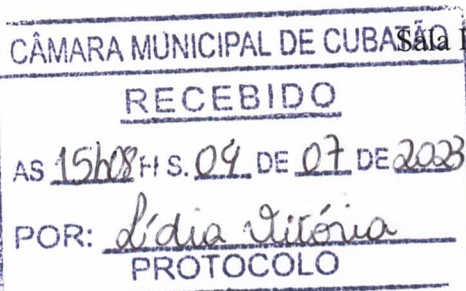
**Art. 2º** A Entidade referida no Art. 1º, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, para fins de fiscalização do cumprimento da prestação de serviços de relevante interesse público.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei;
- IV – eleger nova diretoria após esta declaração de Utilidade Pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Dona Helena Meletti Cunha, 03 de julho de 2023.

Allan Matias  
Allan Matias  
Vereador – PSDB



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

490º Ano de Fundação do Povoado e  
74º Ano de Emancipação Político Administrativa

fl. 032

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a devida propositura do PORTINHO/CANTINHO DO PESCADOR DO BOLSÃO 08, onde funciona o Projeto Limpa Rio dos Manguezais de Cubatão, localizado na Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 01, bairro Jd. Nova República – Cubatão/SP, CEP 11.534-310, por se tratar de sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza operacional e recreativa, incentivando crianças e jovens deste município e região a preservar a natureza e ao meio ambiente.

A concessão do Título de Utilidade Pública a entidade, fundações ou associações civis, significa o reconhecimento do Poder Público de que as instituições, em consonância com o seu objetivo social, são sem fins lucrativos e prestadores de serviços à coletividade.

Por tais razões, resta de fato imperioso a concessão de Utilidade Pública Municipal ao PORTINHO/CANTINHO DO PESCADOR DO BOLSÃO 08.

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO/SP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

PROCESSO N.º 6956/2023

DATA 11 05 2023 HORAS

**ASSUNTO: CESSÃO DE USO DE AREA AMBIENTAL** COLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS denominada PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 49.997.735/0001-20, através de seu representante legal, Sr. DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA, abaixo assinado, vem pela presente REQUERER a V.EXA. a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DA ÁREA AMBIENTAL denominada "PORTINHO/CANTINHO DO PESCADOR DO BOLSÃO 8", localizada na Rua Amaro Manoel dos Santos, nº01, no bairro Jd. Nova república, pelos motivos a seguir aduzidos:

Em que pese que esta associação civil ter sido formalmente constituída apenas em 14/12/2022, cabe esclarecer que a mesma existe de fato desde meados de 1986, ou seja, desde a fundação do atual bairro, há quase trinta anos.

Esclarece ainda que a área utilizada foi deixada pela antiga empreiteira que urbanizou e construiu o atual bairro do Jardim Nova República (Bolsão 8) e que tal empreiteira foi a responsável pela implantação do atual portinho que ali se encontra, para ali retirar areia para o aterramento do bairro, bem como foi a responsável por muitas benfeitorias ali construídas, as quais apenas foram sendo recuperadas pelos membros desta associação, e, em parte, algumas delas foram modernizadas;

Informa também que o espaço ocupado por esta associação é de USO COLETIVO DE TODA A COMUNIDADE, onde se desenvolvem atividades voltadas para a geração de renda através da pesca artesanal de peixes e frutos do mar, além de eventuais atividades esportivas e educacionais, nas quais são recepcionados no local algumas instituições de ensino, inclusive do ensino superior da região, para desenvolvimento de estudos relacionados à ecologia;

Além das atividades de geração de renda da pesca, desenvolvida no local a vários anos devido o atual acesso ao leito do braço de mangue, cabe ainda, e não menos, destacar a forte atuação da associação, em conjunto com toda a comunidade local do bairro, as atividades desenvolvidas em prol do meio ambiente, através do denominado "Projeto LIMPA RIO DE CUBATÃO", onde HÁ DÉCADAS, a associação, mesmo que ainda informal àquela época e junto aos moradores do bairro RECOLHEM TONELADAS DE LIXO QUE SÃO RETIRADOS DO LEITO DO RIO E DOS MANGUEZAIS, contribuindo assim, de forma direta para o bem estar de toda a comunidade, bem como de

Josew 07  
d

toda a sociedade cubatense e também a todas as pessoas, tornando o manguezal mais equilibrado, sem lixos e poluição.

Este Projeto Limpa Rio tem recebido o apoio de diversas empresas e cidadãos da região, sendo uma das atividades mais conhecidas entre aquelas desenvolvidas pelas associações locais.

Além das atividades já delineadas, ainda são desenvolvidas atividades de cunho esportivo, como remo em caiaque, além de passeios ambientais a barcos e outros.

Por fim, resta consignar que o espaço utilizado por esta associação é de vital importância também para muitas famílias que, de forma artesanal, acessam os rios e manguezais da região para a pesca e obtenção de recursos naturais para sua subsistência.

**Diante dos fatos narrados e da necessidade em se manter a utilidade do atual espaço, denominado "Portinho", vem pela presente requerer a Vossa Excelência a AUTORIZAÇÃO DE USO COM A COMPETENTE CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SÓCIO-AMBIENTAIS.**

No mais, é mister reforçar que a autorização de concessão de uso da referida área para a presente associação, além dos benefícios já trazidos pelo desenvolvimento social das atividades aqui já apresentadas esclarece que a não concessão e consequente desativação da área será extremamente prejudicial à comunidade, bem como ao meio ambiente, visto o histórico de invasões e proliferações de locais de descarte de lixo e outros resíduos sólidos no local.

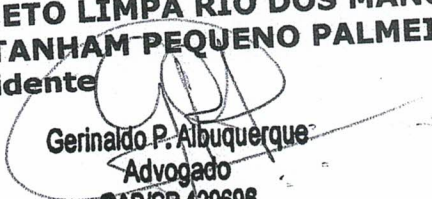
Nestes termos,

P.Deferimento

Cubatão/SP, 27 de Abril de 2023.

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO  
DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA  
Presidente**

122/

  
Gerinaldo P. Albuquerque  
Advogado  
OAB/SP 429698

70062V 04  
9

**PROCURAÇÃO**  
**"AD JUDICIA ET EXTRA"**

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**, associação civil sem fins lucrativos e pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amaro Manoel dos Santos, nº01, no bairro Jd. Nova república, Cubatão/SP, inscrita no **CNPJ sob nº. 49.997.735/0001-20**, através de seu representante legal, Sr. **DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, Assistente Administrativo, residente e domiciliado à Rua José Lopes da Silva, nº.86, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 32.614.742 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº.293.797.798-7, abaixo assinado; pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu procurador **Dr. GERINALDO PROCÓPIO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o número 429696, com escritório na Avenida Nove de Abril, 1960, sala 23, Centro, Cubatão, SP, CEP 11.510-001, Telefax (13) 97414-6024, E-mail: [adv.galbuquerque@gmail.com](mailto:adv.galbuquerque@gmail.com), a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "et extra" e "ad judicium", e em qualquer Departamento, Delegacia, Juízo, Instância ou Tribunal, e para representá-lo em juízo ou fora dele e demais, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumário, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto no art. 359 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse da outorgante. —

Cubatão/SP, 27 de Abril de 2023.

  
**DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**

**CARTÓRIO OLIVEIRA**  
**1º DE NOTAS E PROTESTOS**  
**CUBATÃO - EST. SP.**

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
Av. Joaquim Miguel Couto, 385 - CEP 11500-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3301-1233 / 3351-1782  
Silvana Aparecida da Oliveira - Tabeliã Interina

Recebeu em **SENTEMANA** de **2023**, por valor estimado, a favor de **(77763) DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**

Dono de: **2023**, **CUBATÃO**, 27 de Abril de 2023  
LAUDINEIA MARIA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Por Firma nº 112, 18 - VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Se(s) não(s) autenticado(s) com o selo de autenticidade sem emendas e/ou rasuras

**CARTÓRIO OLIVEIRA**  
1º DE NOTAS E PROTESTOS  
CUBATÃO - EST. SP.

11534-0155613

# Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Cubatão - SP

CNPJ nº 51.642.270/0001-37

Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP: 11.500-010 - Cubatão/SP  
E-mail: ricubatão@yahoo.com.br - Site: http://ricubatão.sisc.art.br  
Telefone: (13) 3361-6400 - Whatsapp: (13) 99123-0212

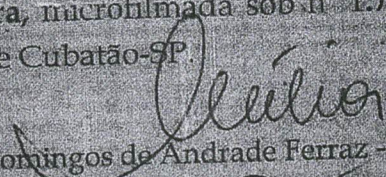
**Maria Laura de Souza Coutinho**  
Oficial

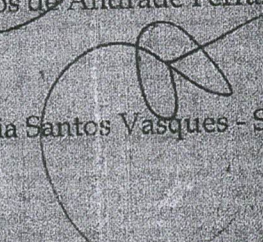
## PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO.

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº 01 - Jardim Nova Republica.  
CEP: 11.534-310 - Cubatão/ SP.

Cubatão, 14 de dezembro de 2022.

**Registrado n.º 1.447**, em 14 de dezembro de 2022, Ata de Assembléia Geral de Constituição, realizada em 29 de maio de 2022, onde foi fundada a associação, aprovado o Estatuto Social, eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva com mandato de 29/mai./2022 a 28/mai./2027, e Conselho Fiscal com mandato de 29/mai./2022 a 28/mai./2023. Representada neste ato pelo Presidente **Dartanham Pequeno Palmeira**, microfilmada sob nº 1.704, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cubatão-SP.

  
Cecília Maria Domingos de Andrade Ferraz - Escrevente.

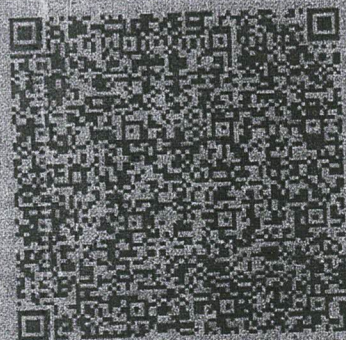
  
Letícia Santos Vasques - Substituta.

Empreendimentos	Estado	Disp.	ENCARG.	Tribunal
R\$ 261,04	R\$ 74,36	R\$ 51,03	R\$ 13,87	R\$ 17,83
MP	ISS	Condugão	Outras Despesas	TOTAL
R\$ 12,63	R\$ 5,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,88

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1198754P JHH00000463 JH228



708LV &  
0

1

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE**

"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO", Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988, com sede Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP, devidamente representada por esta **COMISSÃO PROVISÓRIA DE FUNDADORES** desta associação, abaixo assinados, através do presente edital, **CONVOCA** todos os **FUNDADORES DESTA ASSOCIAÇÃO, INTERESSADOS e MORADORES DO BAIRRO JD. NOVA REPÚBLICA E ADJACÊNCIAS**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada às 08:00 horas do dia 29 de MAIO de 2022(domingo), data de realização anual do na sede desta organização, com a seguinte ordem do dia:

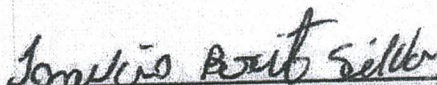
- 1- Apresentação da Comissão de Fundadores;
- 2- Explanção das atividades da Associação;
- 3- Eleição do presidente e secretário da mesa diretora da assembleia geral;
- 4- Aprovação do Estatuto Social para registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 5- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta associação;


**Parágrafo Único:** A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer até o dia desta assembleia geral.


Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial.

Cubatão/SP, 28 de Abril de 2022.

Comissão Provisória de Fundadores:

  
IONÉLCIO BRITO SILVA  
RG 14.124.660 SSP/SP

  
JORGE LUIZ DE ABREU  
RG 7.337.191-9 SSP/SP

  
ADAUTO TRAVASSOS DA SILVA  
RG 14.949.739-8SSP/SP

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

florindo  
8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO,  
APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE  
DIRETORES E CONSELHO FISCAL**

Realizada em 29/maio/2022

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (29/mal/2022), às oito horas e trinta minutos, em segunda convocação, na Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP, com a presença dos fundadores, associados e moradores do bairro Jd. Nova República e adjacências foi realizada a **Assembleia Geral Extraordinária, do “PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO”, associação civil sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1988**, decorrente do loteamento de moradias realizado pela Prefeitura de Cubatão, denominado Jd. Nova República, com a finalidade de constituir legalmente através de registro no cartório de registro de pessoas jurídicas da Comarca de Cubatão/SP, como pessoa jurídica de direito privado, na forma de **associação civil sem fins lucrativos**.

Inicialmente, tomou a palavra o Sr. ADAUTO TRAVASSOS DA SILVA, fundador e membro da Comissão Provisória, a qual lembrou a história da entidade que foi fundada em 21/ABR/1988, quando foi inaugurado o bairro do Jd. Nova República, em homenagem à Tancredo Neves, então falecido e, na época, recém eleito presidente da república. Também com a palavra o Sr. JORGE LUIZ DE ABREU, também fundador e membro da comissão provisória, que lembrou que a entidade, no caso a atual associação, foi fundada e criada ainda antes da inauguração do bairro, vez que a entidade foi estabelecida justamente no antigo “portinho de dragagem” do rio, onde era retirada a areia para o aterramento do terreno que veio a ser o atual bairro do Jd. Nova República. Também com a palavra, o fundador e também membro da comissão provisória, Sr. IONÉLCIO BRITO SILVA que trouxe à memória as diversas atividades de limpeza do rio e dos canais que cercam o bairro e até mesmo a cidade de Cubatão, lembrando das toneladas de lixo recicláveis e não recicláveis retirados do leito e das margens dos manguezais de Cubatão, contribuindo de forma excepcional para a qualidade de vida de toda a população do município de Cubatão e contribuindo ainda com a qualidade de vida marinha de toda a região da Baixada Santista. Outro membro da comissão, o Sr. RUBENS ARAÚJO DOS SANTOS comentou que o próprio governo do município de Cubatão apoiou as atividades da entidade em diversos

Oficial de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

1  




JMLV 8  
9

Também foi dada a oportunidade de manifestação ao contador e advogado, Dr. GERINALDO PROCÓPIO DE ALBUQUERQUE, o qual esclareceu que a presente comissão provisória e todos os que fizeram uso da palavra, todos estão de parabéns e cobertos de razão quanto à importância da entidade e a necessidade de regularizar a mesma, colocando-se à disposição para as atividades técnicas necessárias para tal finalidade. Assim, concluindo as apresentações e explicações sobre a entidade, o atual presidente da comissão provisória, Sr. IONÉLCIO BRITO SILVA, reforçou que a presente assembleia geral extraordinária é exclusiva para regularizar a constituição da entidade, vez que a mesma já foi fundada a mais de trinta anos e precisa estar devidamente regularizada, sendo esta a oportunidade adequada para tal e passou a apresentar a pauta da presente assembleia geral extraordinária, que se segue:

- 1- Apresentação da Comissão de Fundadores;
- 2- Explanção das atividades da Associação;
- 3- Eleição do presidente e secretário da mesa diretora da assembleia geral;
- 4- Aprovação do Estatuto Social para registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 5- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta associação;

**Parágrafo Único:** A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer até o dia desta assembleia geral.

Após a apresentação e explanção da Comissão Provisória de Constituição, passou-se a eleição do presidente da mesa, tendo sido eleito por aclamação o Sr. DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA, e para secretariar a mesa, foi eleito por aclamação o Sr. JORGE LUIZ DE ABREU.

Seguindo a pauta, passou-se a tratar do item 4 da pauta, no qual foi apresentado uma minuta do Estatuto da Entidade, que após ter sido lido e discutida por todos os presentes, foi aprovado por aclamação, a qual é parte integrante da presente ata e será levado a registro no competente cartório de registro de pessoas jurídicas da Comarca de Cubatão/SP, sendo aprovado por unanimidade a denominação "**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**", bem como o endereço da sede à Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP.

Continuando os trabalhos, passou-se a discussão do item 5 da pauta (**Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta associação**), segundo o edital de convocação, sendo que houve a apresentação de uma Chapa Única, a qual foi eleita por aclamação e sendo composta pelos seguintes integrantes da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal, já devidamente qualificados,

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO** 3  
Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

os quais assinarão o termo de eleição e posse em anexo à presente ata, sendo: 1) **Presidente: DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, Assistente Administrativo, residente e domiciliado à Rua José Lopes da Silva, nº.86, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 32.614.742 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº.293.797.798-7; 2) **Vice-Presidente: RUBENS ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, Autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Duarte, nº.22, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 34.509.146 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.301.071.878-09; 3) **1º Secretário: JORGE LUIZ DE ABREU**, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.281, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 7.337.191-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.728.330.848-20; 4) **2º Secretário: THIAGO MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, união estável, aposentado, residente e domiciliado à Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.127, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 44.167.895-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.226.131.838-37; 5) **1º Tesoureira: APARECIDA VALCIR REZENDE SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, Pedagoga, residente e domiciliado à Rua José Lopes da Silva, nº.141, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portadora da CIRG nº. 8.302.302-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.017.839.038-05; 6) **2º Tesoureiro: BRUNA BRITO DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, Pedagoga, residente e domiciliado à Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.49, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portadora da CIRG nº. 48.566.044-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.391.384.878-96; 7) **Diretor de Eventos: CLAUDIO OTÁVIO TEIXEIRA PEQUENO**, brasileiro, maior, capaz, divorciado, Operador de Empilhadeira, residente e domiciliado à Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.218, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 28.865.820-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.260.757.048-41; 8) **Diretor de Atividades Ambientais: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, Motorista, residente e domiciliado à Rua Eduardo Silva, nº.59, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 29.536.776-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.169.587.348-31; 9) **Membro Efetivo do Conselho Fiscal: IONÉLCIO BRITO SILVA**, brasileiro, maior, capaz, casado, motorista, Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.49, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 14.124.660 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.062.166.718-80; 10) **Membro Efetivo do Conselho Fiscal: JOSÉ SILVEIRINHA FERREIRA ALVES**, brasileiro, maior, capaz, casado, técnico de

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO** 4  
Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Sales de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão, SP

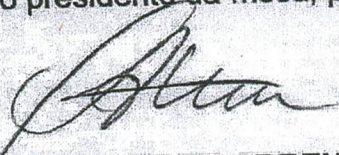
1300 11  
9

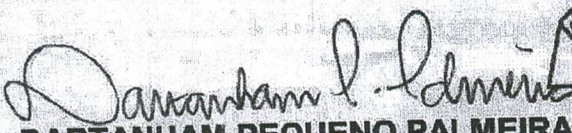
1º TABELÃO

máquinas, Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.35, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 59.740.535-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.263.422.748-51; **11) Membro Efetivo do Conselho Fiscal: OLIVALDO MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, Rua Ademar Otero Neves, nº.16, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-120, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 13.159.717-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.018.386138-89; **12) Membro Suplente do Conselho Fiscal: IVAN FERREIRA SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante, Rua Augustinho L. Villet, nº.15, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-140, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 23.465.617-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.250.522.948-16; **13) Membro Suplente do Conselho Fiscal: WILLIAN SHELDOW THIANO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, eletricitista, Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.134, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 48.564.654-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.399.630.388-24.

Nada mais a discutir ou apresentar, cumpridos todos os itens da pauta do edital de 28/04/2022, o presidente da mesa encerrou os trabalhos da presente assembleia geral extraordinária de constituição.

Eu, JORGE LUIZ DE ABREU, nesta data, secretariei, lavrei e assinei esta ata com o presidente da mesa, para que a mesma cumpra as formalidades legais.

  
**JORGE LUIZ DE ABREU**  
 Secretário da Mesa Diretora  
 7.337.191-9 SSP/SP

  
**DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**  
 Presidente da Mesa Diretora  
 32.614.742 SSP/SP

CARTÓRIO OLIVEIRA  
 DE NOTAS E PROTESTOS  
 CUBATÃO - SP

  
 Gerinaldo P. Albuquerque  
 Advogado  
 OAB/SP 429696

**1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
 Av. Joaquim Miguel Couto, 300 - CEP 11503-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3361-1233 / 3361-4242  
 Evandro de Oliveira - Tabelião Interina

22 de Novembro de 2022

UM TROUQUETE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

510762 AA01 0000 021

Oficial de Registro Civil de  
 de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
 CNPJ: 51.642.270/0001-37  
 Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
 Centro - CEP 11.500-010  
 Cubatão - SP

2019/12/9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1985

AGE de 29/maio/2022

Cubatão/SP

---

**RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES**

**1. ADAUTO TRAVASSOS DA SILVA**

brasileiro, maior, casado, aposentado, residente a Rua Amaro Manoel do Santos, nº.209 – Jd. Nova República - Cubatão SP – CEP 11534-010, RG nº 14.949.739-8 SSP/SP e CPF nº 045.845.868-61.

**2. IONÉLCIO BRITO SILVA**

brasileiro, maior, casado, motorista, residente a Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.49 – Jd. Nova República - Cubatão SP – CEP 11534-050, RG nº 14.124.660 SSP/SP e CPF nº 062.166.718-80.

**3. JORGE LUIZ DE ABREU**

brasileiro, maior, casado, aposentado, residente a Rua Amaro Manoel do Santos, nº.281 – Jd. Nova República - Cubatão SP – CEP 11534-010, RG nº 7.337.191-9 e CPF nº 728.330.848-20.

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 486  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

**RELAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS COM TERMO DE POSSE**  
**(Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos na AG - 29/05/2022)**  
**(com mandato de 29/05/2022 a 28/05/2027)**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**1) Presidente: DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**

brasileiro, maior, capaz, divorciado, Assistente Administrativo, residente e domiciliado à Rua José Lopes da Silva, nº.86, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 32.614.742 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº.293.797.798-79.

Assinatura: 

**2) Vice-Presidente: RUBENS ARAÚJO DOS SANTOS**

brasileiro, maior, capaz, casado, Autônomo, residente e domiciliado à Rua Jaime Duarte, nº.22, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 34.509.146 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.301.071.878-09.

Assinatura: 

**3) 1º Secretário: JORGE LUIZ DE ABREU**

brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Amaro Manoel do Santos, nº.281, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 7.337.191-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.728.330.848-20.

Assinatura: 

**4) 2º Secretário: THIAGO MACEDO DE OLIVEIRA SANTOS**

brasileiro, maior, capaz, união estável, aposentado, residente e domiciliado à Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.127, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 44.167.895-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.226.131.838-37.

Assinatura: 

**5) 1º Tesoureiro: APARECIDA VALCIR REZENDE SILVA**

brasileira, maior, capaz, casada, Pedagoga, residente e domiciliado à Rua José Lopes da Silva, nº.141, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portadora da CIRG nº. 8.302.302-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.017.839.038-05

Assinatura: 

Rua Julio Amaro Ribeiro, bloco 30, apto.11-F, Vila Natal, município de Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Sales de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão, SP

ATA Nº 08/22

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

2

**RELAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS COM TERMO DE POSSE**  
**(Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos na AG - 29/05/2022)**  
(com mandato de 29/05/2022 a 28/05/2027)

**6) 2º Tesoureiro: BRUNA BRITO DA SILVA**

brasileira, maior, capaz, casada, Pedagoga, residente e domiciliado à Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.49, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portadora da CIRG nº. 48.566.044-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.391.384.878-96.

Assinatura: Bruna B. da Silva

**7) Diretor de Eventos: CLAUDIO OTÁVIO TEIXEIRA PEQUENO**

brasileiro, maior, capaz, divorciado, Operador de Empilhadeira, residente e domiciliado à Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.218, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 28.865.820-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.260.757.048-41.

Assinatura: Claudio Otávio T. Pequeno

**8) Diretor de Atividades Ambientais: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

brasileiro, maior, capaz, casado, Motorista, residente e domiciliado à Rua Eduardo Silva, nº.59, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-010, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 29.536.776-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.169.587.348-31.

Assinatura: Antonio Carlos dos Santos

**DO CONSELHO FISCAL**

**9) Membro Efetivo do Conselho Fiscal: IONÉLCIO BRITO SILVA**

brasileiro, maior, capaz, casado, motorista, Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.49, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 14.124.660 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.062.166.718-80.

Assinatura: Ionélcio Brito Silva

**10) Membro Efetivo do Conselho Fiscal: JOSÉ SILVEIRINHA FERREIRA ALVES**

brasileiro, maior, capaz, casado, técnico de máquinas, Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.35, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 59.740.535-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.263.422.748-51.

Assinatura: José Silveirinha Ferreira Alves

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010

STOS VOM 00

11 80

**RELAÇÃO DE DIRETORES E CONSELHEIROS COM TERMO DE POSSE**  
**(Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos na AG - 29/05/2022)**  
**(com mandato de 29/05/2022 a 28/05/2027)**

**11) Membro Efetivo do Conselho Fiscal: OLIVALDO MANOEL DOS SANTOS**  
brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, Rua Ademar Otero Neves, nº.16, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-120, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 13.159.717-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.018.386138-89.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**12) Membro Suplente do Conselho Fiscal: IVAN FERREIRA SANTANA**  
brasileiro, maior, capaz, solteiro, estudante, Rua Augustinho L. Villet, nº.15, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-140, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 23.465.617-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.250.522.948-16.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**13) Membro Suplente do Conselho Fiscal: WILLIAN SHELDOW THIAGO DA SILVA**  
brasileiro, maior, capaz, solteiro, electricista, Rua Lourenço Batista de Araújo, nº.134, bairro Jd. Nova República, CEP 11534-050, no município de Cubatão/SP, portador da CIRG nº. 48.564.654-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.399.630.388-24.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

7182 16 9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

**ESTATUTO SOCIAL**

Estatuto Social de Constituição "PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO", denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 29/05/2022.

**CAPITULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL**

Art. 1º - Com a denominação de: **PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**, fundada em 21/04/1988 sob a forma de associação não-governamental, de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A. A sede e administração, situada á Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República - CEP 11534-310 - Cubatão/SP;
- B. Prazo de duração, será por tempo indeterminado, e ano social compreendido no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro;
- C. A associação poderá reformar o presente Estatuto, em parte ou no todo, desde que obedecido o quórum de maioria absoluta dos seus membros fundadores e dos demais membros associados, para convocação e votação em assembleia geral convocada exclusivamente para esta finalidade.

**CAPITULO II**

**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO tem como objetivo a luta pela qualidade do meio ambiente, o respeito as normas e legislação existente, bem como sua aplicação para o bem comum, dentro de princípios éticos e de moralidade, tendo como primeiro objetivo a limpeza e coleta de resíduos sólidos nas regiões do Rio Cubatão, protegendo o meio ambiente e os manguezais locais.

Art. 3º - Para atingir os objetivos do art. 2º, a ASSOCIAÇÃO atuará junto a sociedade e entidades civis ou públicas, através de mecanismos ativos ou passivos, visando: o bem estar coletivo, a proteção de espécies ameaçadas de extinção, a proteção a flora e fauna, a luta pela proteção da espécie, o apoio aos pescadores artesanais locais, o desenvolvimento de atividades educacionais de cuidado ao meio ambiente, o apoio á pesquisas ambientais, etc.

Art. 4º - São objetivos sociais do Coletivo, que assim realiza sua missão:

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República - CEP 11534-310 - Cubatão/SP



17  
152

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

Promover a assistência e apoio a programas, projetos ou planos de meio ambiente, com ênfase na ação junto a coletividade e respeito aos princípios éticos para atuar na limpeza dos rios e manguezais locais do Rio Cubatão.

Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos institucionais de proteção e conservação do meio ambiente;

Criar, produzir e disseminar conhecimentos especializados, que tenham na ecologia seu tema principal;

Assessorar, prestar serviços, orientar e participar em programas, projetos e outras formas de ação técnica, coletiva, pública ou privada, que promovam o meio ambiente;

Formar e reciclar profissionais de meio ambiente, promovendo a adoção de tecnologias e abordagens inovadoras, especialmente às voltadas para o desenvolvimento sustentável;

Participar e promover programas de educação, difusão de conhecimento e de conscientização;

Atuar nas lutas e movimentos sociais que atuem com objetivos similares.

Art. 5º – Os objetivos sociais serão realizados em consonância com os seguintes princípios orientadores, que pautarão todas as relações realizadas em nome da ASSOCIAÇÃO:

A impessoalidade, a publicidade, a economicidade, a ética e a moralidade no que se refere a sua própria gestão e relação com a sociedade;

Toda transparência, para com o público interno e externo;

O respeito ao ser humano e a valorização do equilíbrio ambiental com atenção ao social.

Art. 6º – Na persecução dos seus fins, a ASSOCIAÇÃO atuará:

Através do atendimento integral e orientação aos mecanismos de proteção e conservação ambiental;

Apoiando, realizando e divulgando pesquisas e estudos sobre meio ambiente, flora e fauna;

Monitorando e influenciando as políticas públicas dirigidas ao meio ambiente, e o cumprimento de acordos e convenções internacionais;

Participando de conselhos e comitês vinculados a organismos governamentais, de redes nacionais e internacionais, de seminários, conferências, palestras e debate;

Divulgando, por todos os meios ao seu alcance, os resultados e a aplicabilidade de estudos e informações pertinentes aos seus objetivos;

Organizando e mantendo registros, e incentivando a formação de bancos de dados e o intercâmbio de informações nas suas áreas de atuação;

Oferecendo cursos, treinamentos, oficinas e estágios, destinados aos profissionais de meio ambiente, estudantes e sociedade em geral;

Empreendendo quaisquer outras atividades que julgue relevantes para a realização da sua missão e objetivos, resguardada a completa coerência com as disposições deste capítulo.

### **CAPITULO III**

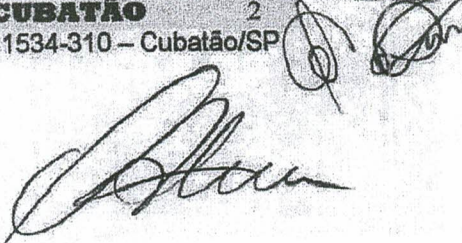
### **DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

2



palev  
1 2  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

Art. 7º - Os associados poderão associar-se à associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional catador, que se dedique à atividade objeto da entidade e preencham os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Art. 8º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores - os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos - aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3) - Honorários - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) - Constituintes - os que se organizaram para a regularização jurídica e compuseram a primeira diretoria executiva e o conselho fiscal da associação.
- 5) - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

**Parágrafo único** - Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o (os) associado (os) assume (em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões à Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos, ou Associação;
- e) Solicitar informações junto à Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao associado é permitido fazer-se representar na AGO e/ ou AGE, ou outro mediante procuração (com firma reconhecida em cartório);
- g) Cada associado poderá representar somente um associado - a si mesmo;
- h) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- i) Solicitar seu desligamento;

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão - SP

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República - CEP 11534-310 - Cubatão/SP

R 2500  
19  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

---

Art. 11º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa (s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela assembléia;
- b) Respeitar as decisões tomadas em Assembléias Gerais, cooperando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- c) Obedecer às disposições estatutárias, regimentais, bem como as determinações da diretoria, deliberado em assembléia geral e extra;
- d) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação;

**CAPITULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12º - A Associação será organizada e administrada por:

- I - ASSEMBLEIA GERAL
- II - DIRETORIA EXECUTIVA.
- III - CONSELHO FISCAL

Art. 13º - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14º - A Assembleia geral ordinária, realizar-se a uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo conselho Fiscal;
- III - Discutir e homologar as programações de contas e trabalhos para o exercício seguinte;
- IV - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;

Art. 15º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo quando convocada.

- I - Pela Diretoria
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 3/5 (três quinto) de associados.

Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral, poderá ser feita por meio de Edital, fixado na sede da instituição, por publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis á sua realização.

Art. 17º - Compete as Assembléias Gerais

- I - Deliberar sobre materiais de interesse geral da associação ou dos associados.
- II - Decidir em grau de recurso, sobre os assuntos que tenham sido deliberados pela diretoria e a ela levados, a pedido do interessado, ou interessados;

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República - CEP 11534-310 - Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010

f. 10  
20  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

---

- III – Apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- IV – Examinar os assuntos que lhes sejam propostos por associados, de qualquer natureza;
- V – Destituir a Diretoria, a qualquer tempo, independentemente de justificação ou indenização, se houver;
- VI – Decidir sobre reforma dos estatutos;
- VII – Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do Art. 48;
- VIII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar seus bens patrimoniais;
- IX - Aprovar o regimento interno.

**Art. 18º - Das formas de convocação das Assembléias Gerais**

- I - As Assembléias Gerais deverão ser convocadas e realizar-se-ão em local e horário previamente determinados;
- II – Assembléias Gerais, serão convocadas pela Diretoria ou por requerimento, com um mínimo de 3/5 (três quinto) dos associados ou ainda, pela maioria absoluta dos membros do Conselho Fiscal.
- III – As convocações indicarão sempre o resumo da ordem do dia, a data local e o horário da realização e o quorum para a primeira e segunda chamadas.
- IV – As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias, serão acompanhadas de cópias dos relatórios e contas e de proposta de orçamento para exercício social respectivo a ser analisado.
- V – As convocações serão endereçadas aos associados, através de circulares, por meio de Edital fixado na sede da Associação, através de publicação na imprensa local, ou por outros meios convenientes.
- VI – As convocações das Assembléias Gerais deverão ser feitas com prazo mínimo de 10 (dez) dias, podendo as Assembléias Gerais Extraordinárias serem convocadas com prazo de antecedência menor a 05 (cinco) dias úteis, desde que seja comprovada a urgência no tratamento da matéria.

**Art. 19º -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente da diretoria executiva ou na ausência deste por associado especialmente aclamado, que escolherá entre os presentes o secretário, a quem incumbirá lavrar a ata dos trabalhos em livro próprio.

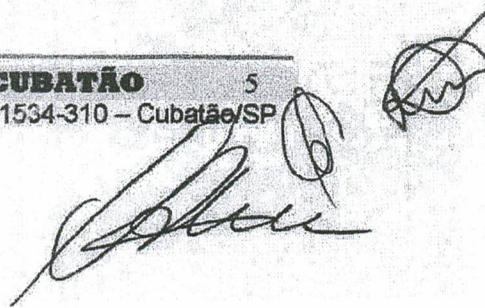
**Art. 20º -** Somente serão computados, em qualquer deliberação, os votos dos associados que estiverem regularmente em situação de fazê-lo na proporção de 01 (um) voto para cada de direito, devendo ser anulados os impossibilitados.

**Art. 21º -** As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença de associados que representam o numero de 1/3 (um terço) e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira com numero mínimo de 05 (cinco) pessoas.

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010

5  


passa  
21  
7

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

**Parágrafo Único** – A destituição de diretoria e a alteração do presente estatuto, será em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, observando-se que o quorum para a instalação da referida assembléia, será o seguinte:

- a) em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto; e
- b) em segunda chamada, ou nas chamadas seguintes com presença no mínimo de 2/3 (dois terço) dos associados com direito a voto. Bem como as deliberações deverão ter voto concorde de 2/3 dos associados com direito a voto.

**Art. 22º** – É vedado aos associados votar assuntos em que tenham particular interesse.

**Art. 23º** – É lícito ao associado fazer-se representar nas Assembléias por procuração com poderes especiais e firma reconhecida em cartório, desde que não seja membro da Diretoria ou administração da Associação.

**Art. 24º** – As deliberações tomadas em Assembléias Gerais serão obrigatórias a todos os associados, independentemente do seu comparecimento ou voto cabendo a Diretoria executá-las e fazê-las cumprir.

**Art. 25º** – Dentro de (dez) dias úteis que se seguirem a realização da Assembléia, serão confeccionadas cartas endereçadas aos associados ou por publicação por qualquer outro meio, nas quais se relatará as deliberações tomadas.

**ART. 26º** – As Assembleias gerais serão lavradas e encerrados pelos membros da Diretoria, devendo ser assinados pelo Presidente e secretário, e pelos associados presentes que terão direito de nele fazer constar as suas declarações.

**CAPITULO V**

**DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 27º** – O desligamento do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido a Diretoria Executiva da Associação e não poderá ser negado.

**Art. 28º** – A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética, ou deste estatuto, será feita pela Diretoria Executiva, após duas advertências por escritos ou, se houver código de ética, conforme regimento interno do conselho de ética da Associação.

**Parágrafo I** – A cópia autenticada da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as data da remessa e do recebimento.

**Parágrafo II** – O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010

6  


22  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

assembléia geral, caso o regimento do conselho de ética não definir outros procedimentos.

Art. 29º – A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da associação;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na associação.

**CAPITULO VI**

**DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 30º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1º Tesoureiro
- IV – 2º Tesoureiro
- V – 1º Secretário
- VI - 2º Secretário
- VII – Diretor de Atividades Ambientais
- VIII - Diretor de Eventos Sociais

**Pgf. Único** - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente serem eleitos em Assembléia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

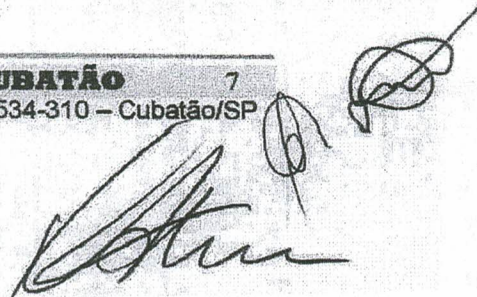
Art. 31º – Compete a Diretoria Executiva:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
- II – Elaborar e Apresentar á Assembléia Geral relatório anual;
- III – Contratar e demitir funcionários;
- IV – Elaborar Regimento Interno;
- V – Dirigir e administrar a associação;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembléias Gerais;
- VII – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias submetendo-as a apreciação do Conselho Fiscal, em caso de aprovação, será "ad-referendum" da Assembléia Geral respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras, a serem apresentadas pelo Diretor da área;
- VIII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão, SP



22  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

IX – Convocar Assembléia Geral sempre que se fizer necessária.

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos Diretores e por maioria dos votos presentes.

Art. 32º – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente com o Diretor da área envolvida e/ ou que este nomear representante;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;

V – Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente da mesa e Secretário, bem como, o livro de presenças das reuniões;

VI – Assinar, juntamente com o tesoureiro todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;

VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando julgar que entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando a Assembléia Geral quando necessário;

VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar às reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembléia Geral para eleição do substituto;

IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 33º – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembléia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;

II – Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;

III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente;

Art. 34º – Compete ao Primeiro Secretário:

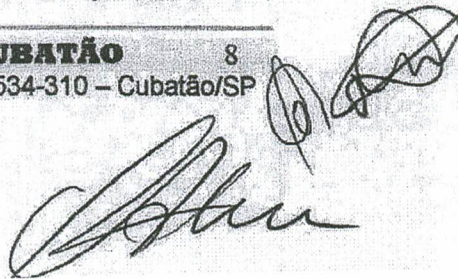
I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-000

8



J. 2000  
28  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

---

- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V – Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à secretária.

**Art. 35º – Compete ao Segundo Secretário:**

- I – Substituir o Primeiro Secretário em toda e qualquer ausência daquele, após comunicação formal protocolizada junto ao presidente da diretoria executiva;
- II – Exercer e executar todos os atos atribuídos ao Primeiro Secretário.

**Art. 36º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

**Art. 37º – Compete ao Segundo tesoureiro:**

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro em toda e qualquer ausência daquele, após comunicação formal protocolizada junto ao presidente da diretoria executiva;
- II – Exercer e executar todos os atos atribuídos ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 38º – Compete ao Diretor de Atividades Ambientais:**

---

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.534-310

9





Jd. 720  
25  
0

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

I – supervisionar, orientar, elaborar e coordenar todas as atividades ambientais necessárias ao bom desenvolvimento das atividades da Associação, bem como representar tecnicamente a Associação junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

II – Desenvolver toda e qualquer outra atividade relacionada ao meio ambiente

**Art. 39º – Compete ao Diretor de Eventos:**

I – Divulgar as atividades sociais, ambientais e gerais da Associação;

II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;

III – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades material, e levar ao Presidente para as providências;

IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção, instalação dos equipamentos;

V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;

**CAPITULO VII**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 40º –** O conselho Fiscal, será composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral.

**Pgf. 1 –** O mandato do Conselho Fiscal, será de 01 (um) ano, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos associados presente.

**Pgf 2 –** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 41º – Compete ao Conselho Fiscal:**

I – Examinar os livros da escrituração da Associação;

II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

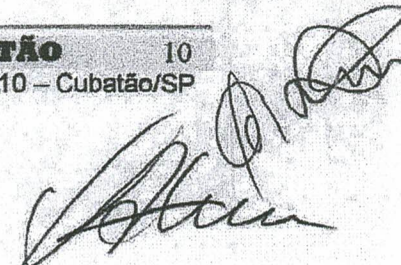
V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

**Pgf. Único –** O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

10



Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010

26  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

Art. 42º – Compete as Diretorias da Área da Associação:

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 43º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 44º – O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, permitindo a reeleição consecutiva, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 45º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo entretanto, terem uma Ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 46º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 47º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembléia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA**

Art. 48º – O ato de renúncia, de natureza individual ou coletiva, será irrevogável e deve ser apresentado à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal ou à própria Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: Na renúncia do Presidente assumirá automaticamente o Vice-Presidente, que prosseguirá na administração até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Parágrafo segundo: Na renúncia dos demais membros da diretoria executiva, caso haja a figura do segundo, assumirá este último, que prosseguirá na administração até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Parágrafo terceiro: Na renúncia de qualquer membro do conselho fiscal, assumirá o suplente, que prosseguirá na administração até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Parágrafo quarto: Na renúncia coletiva, haverá nova eleição para cumprimento de novo mandato integral.

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500.000

f. 29w 2: 9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

Art. 49º – Perderá o mando o membro da diretoria ou do conselho Fiscal que praticar ato irregular no desempenho de suas funções na associação ou ato contrário aos interesses da associação.

Parágrafo primeiro: O pedido de cassação de membro da diretoria será protocolado no Conselho Fiscal e o pedido de cassação do membro do conselho fiscal será protocolado na diretoria executiva, que instaurarão procedimento interno de apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante direito à ampla defesa e contraditório do imputado;

Parágrafo segundo: após concluído o procedimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do protocolo do pedido, o relatório conclusivo da comissão opinando pela cassação ou não, será levado à assembleia geral para deliberação e votação, na qual o imputado poderá apresentar defesa verbal em seu favor;

Parágrafo Terceiro: A comissão de cassação será composta por 03 (três) membros, sendo uma da diretoria executiva, uma do conselho fiscal e um associado sem mandato.

Parágrafo Quarto: Na perda do mandato aplicar-se-ão os mesmos regramentos de sucessão do artigo anterior.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ELEIÇÕES**

Art. 50º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o Art. 11. Do capítulo III.

Art. 51º – Deverá ser entregue a Secretária Geral da Associação requerimento de inscrição onde constará os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

Pgf. Único – Os candidatos obrigatoriamente, deverão ser associados da Associação e não poderão ter parentes até terceiro grau, cônjuge, ou companheiros na Associação.

Art. 52º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará de acordo com o Art. 10. A Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

Pgf. Único – A comissão Eleitoral, deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 53º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 54º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010  
Cubatão, SP

*[Handwritten signature]*

R30277  
9

**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

Art. 55º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os associados num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora através de voto descoberto, obedecendo o disposto no Art. 41.

**CAPITULO X**  
**DO PATRIMÔNIO**

Art. 56º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e contribuições dos associados.

Pgf. 1. – A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste Artigo, exigirá a aprovação em Assembléia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados.

Pgf. 2. – No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

**CAPITULO XI**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 57º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por contribuições de associações ou doações.

Pgf. Único – O valor da taxa será aprovado em Assembléia Geral e/ ou em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 58º – Poderá a Diretoria da Associação no cumprimento dos seus objetivos, conforme o Art. 02. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

**CAPITULO XII**  
**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Art. 59º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado a entidade de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pra esse fim.

Pgf. 1. – A liberação de que trata este Artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados.

Pgf. 2. – A Assembléia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

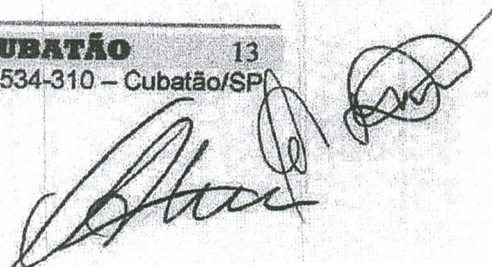
Art. 60º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

**CAPITULO XIII**

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO** 13

Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010



**"PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO"**

Associação Civil sem Fins Lucrativos fundada em 21/04/1988

78 312V 79

**DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES**

Art. 61º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

**CAPITULO XIV  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

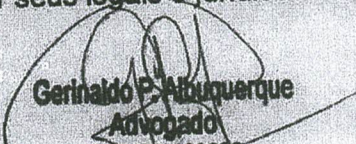
Art. 62º – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 63º – A data da fundação da Associação será a do dia **21/04/1988** (vinte e um de abril de 1.988), data de sua efetiva fundação, tendo sua constituição formalmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, em 29/05/2022, ocorrida nas dependências do **PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO**, onde ficou decidido por unanimidade a criação da presente Associação. Porém, a personalidade jurídica será considerada a data da publicação e registro em Cartório deste Estatuto e a ata da Assembléia de Fundação e posse da Diretoria.

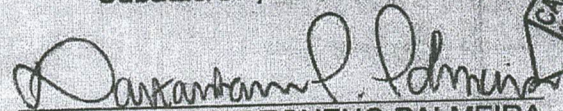
Art. 64º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 65º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

  
**Gerinaldo P. Albuquerque**  
Advogado  
OAB/SP 429696

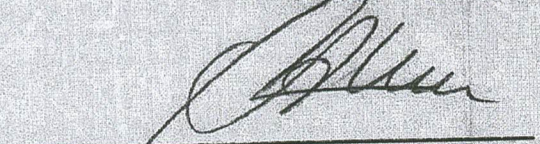
Cubatão/SP, 29 de Maio de 2022

  
**DARTANHAM PEQUENO PALMEIRA**  
Diretor Presidente

CARTÓRIO OLIVEIRA  
DE NOTAS E PROTESTOS  
CUBATÃO - EST. SP

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Av. Joaquim Miguel Couto, 332 - CEP 11500-005 - Cubatão - SP - Fone/Fax: (13) 3361-1233 - 380  
Av. Armando Salles de Oliveira - Tabelão Interno



  
**JORGE LUIZ DE ABREU**  
Diretor Secretário

**PROJETO LIMPA RIO DOS MANGUEZAIS DE CUBATÃO** 14  
Rua Amaro Manoel dos Santos, nº.01, bairro Jd. Nova República – CEP 11534-310 – Cubatão/SP

Oficial de Registro Civil de  
de Pessoas Jurídicas de Cubatão  
CNPJ: 51.642.270/0001-37  
Rua Armando Salles de Oliveira, 466  
Centro - CEP 11.500-010